

**Nota Técnica nº 112/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Rio Doce**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Alteração de pleito referente a esgotamento sanitário, implantação do SES da comunidade de São José do Entre Montes por meio da utilização do saldo de correção de IPCA no valor de R\$ 93.952,00 - apresentado pelo município de Rio Doce, conforme Ofício nº 106/2022, de 31/03/2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 11/04/2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.0562).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

## **II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO**

**MUNICÍPIO DE RIO DOCE/MG**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>Teto SES</b>	<b>Teto RSU</b>
<b>Rio Doce</b>	<b>R\$ 2.661.115,58</b>	R\$2.395.004,02	R\$ 266.111,56

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Município de Rio Doce/MG possui três pleitos aprovados para ações em sistemas de esgotamento sanitário – SES, totalizando um valor de R\$ 2.526.471,77. Além disso, segundo informações da Fundação Renova, em fevereiro/2022, o município possuía R\$ 721.094,77 de saldo de correção de IPCA do recurso de esgotamento sanitário, dos quais R\$ 131.467,75 já estão comprometidos no pleito de implantação do SES na comunidade de Jorge. Em 31/03/2022, a Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, por meio do Ofício nº 106/2022, solicitou a esta Câmara Técnica a complementação do valor do pleito de Implantação do SES da comunidade de São José do Entre Montes, no valor de R\$ 93.952,00, por meio da utilização de saldo de correção de IPCA.

**ANÁLISE DO PLEITO**

Para formalização da solicitação para complementação do valor do pleito: Implantação do SES da comunidade de São José do Entre Montes, o município encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício nº 106/2022, de 31/03/2022, da prefeitura municipal de Rio Doce;
- Formulário preenchido (Anexo 3);
- Cópia da ART/RRT do projeto;
- Compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas (Anexo 5);
- Compromisso de não sobreposição das ações (Anexo 6);
- Estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas 10/2019;
- Planilha orçamentária de custos;
- Lei Municipal nº 974, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Doce (com PMSB como anexo);
- FCE Eletrônico com declaração de dispensa de licenciamento ambiental e e-mail com

protocolo de envio ao órgão ambiental;

Com a documentação enviada o município apresentou todos os documentos previstos na Nota Técnica n° 33 da CT-SHQA e atende as requisições dessa nota técnica.

O município apresentou a justificativa para a complementação do valor do pleito, esclarecendo que durante a execução das obras, surgiram pequenas dificuldades que, em sua maioria, demandaram soluções simples. Essas soluções, quando vistas como um conjunto, impactam no valor total da obra. Ademais, foram constatados que alguns serviços projetados não foram adequadamente quantificados e relacionados nas planilhas de serviço, devendo ser obrigatoriamente executados, e que barreiras e dificuldades maiores encontradas, demandam, além de soluções técnicas mais elaboradas, recursos financeiros adicionais. Devido a esses ajustes, um novo orçamento foi realizado e a obra de São José de Entre Montes apresenta déficit de R\$ 93.952,00 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), razão pela qual foi solicitada a utilização do saldo IPCA do teto de esgotamento sanitário.

A prefeitura encaminhou planilha orçamentária de modo a embasar o novo valor necessário para a obra, a qual encontra-se assinada pelo responsável técnico fiscal e pelo responsável técnico executor, totalizando R\$ 678.992,93. Assim, o novo pleito passará a ser:

- R\$ 678.992,93 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais, e noventa e três centavos) para implantação do SES da comunidade de São José do Entre Montes, dos quais R\$ 93.952,00 são referentes ao saldo de correção do IPCA do recurso de esgotamento sanitário.

Conforme indicado no Anexo 3, a prefeitura municipal de Rio Doce é a responsável pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto. Neste mesmo formulário foi indicada a aderência do pleito ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), instituído por meio da Lei Municipal n° 974, de 21 de dezembro de 2015. Em relação a dispensa de licença ambiental, é importante esclarecer que o e-mail encaminhado como evidência do protocolo do processo no órgão ambiental menciona a localidade de "Tapera". A prefeitura de Rio

Doce explicou via e-mail à Fundação Renova que Tapera "é como popularmente é chamada a Comunidade de São José de Entre Montes".

### **III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Considerando que a documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos de “Complementação de obra em andamento”, conforme item 7.6 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Rio Doce apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto a alteração de pleito referente ao sistema de esgotamento sanitário, Implantação do SES da comunidade de São José do Entre Montes por meio da utilização do saldo de correção de IPCA no valor de R\$ 93.952,00 (**noventa e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais**).

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Rio Doce quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário.

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	<b>R\$ 2.395.004,02</b>
<b>Pleitos aprovados</b>	<b>R\$ 2.526.417,77</b>
Implantação do SES da comunidade de Matadouro	R\$ 843.383,28
Implantação do SES na comunidade Jorge	R\$ 1.098.047,56
Implantação do SES na comunidade de São José do Entre Montes	R\$ 585.040,93
<b>Valor disponível de correção IPCA (correspondente à 90% de SES)</b> <small>*Valor atualizado fevereiro de 2022, podendo ser alterado nos próximos meses</small>	<b>R\$ 721.094,77</b>
Valor IPCA já comprometido pleito implantação de SES na comunidade de Jorge	- R\$ 131.467,75
<b>Pleito atual – complementação do valor do pleito de implantação do SES na comunidade de São José do Entre Montes</b>	- R\$ 93.952,00
<b>Valor disponível de correção IPCA após pleitos (correspondente à 90% de SES)</b> <small>*Valor atualizado fevereiro de 2022, podendo ser alterado nos próximos meses</small>	<b>R\$ 495.675,02</b>

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelos municípios para análise destes pleitos não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CT</b>
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG)	CT-SHQA
Adelino Martins Junior	Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	CT-SHQA
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB/ES)	CT-SHQA
Luiza Carvalho Tereza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG	CT-SHQA
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada pela coordenação da CT-SHQA em reunião no dia 24 de maio de 2022



**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA